

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO CADASTRAMENTO DE EMPRESAS
PARA PARTICIPAÇÃO EM TOMADA DE PREÇOS

- 1 - **Ficha de cadastro** contendo os dados da empresa, devidamente preenchida, com letra legível.
- 2- - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ / MF**);
- 3- Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 4- **Contrato Social** com todas as suas alterações **OU** o **último contrato CONSOLIDADO**;
- 5 - **Cédula de Identidade e CPF** de **TODOS** os sócios da empresa constantes no contrato social;
- 6 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal **com abrangência das CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 7 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e **da Certidão da Dívida Ativa Estadual**;
- 8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**ISS**) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da **Certidão da Dívida Ativa Municipal**;
- 9 - Certificado de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 10 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas - art. 642-A §2º da CLT.
- 11 - Registro da empresa na entidade fiscalizadora, **CREA/CAU** quando for o caso;
- 12 - Ata de eleição dos administradores, quando for o caso.

.X.X.X.X.X.X.X.X.

- NOTA:** 1) A empresa deverá estar cadastrada em até 03 (três) dias antes da data licitação interessada.
2) Os documentos que são emitidos via internet não precisam de autenticação, somente os demais, que deverão ser apresentados com autenticação em cartório, **ou** mediante apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos no ato da conferência.
3) **Horário de atendimento para cadastro: das 10:30h até 16:00h.**

O PRESENTE CADASTRAMENTO É VÁLIDO POR 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO